



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 257, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Prorroga o prazo de vigência da situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, de que trata o Decreto nº 216 de 09 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais, em especial as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

Considerando que os danos causados pelas chuvas ocorridas nas datas de 08 e 09 de janeiro de 2022, em que houve registro de intensas precipitações pluviométricas que atingiram o Município de Dom Silvério causando múltiplos desastres na sede, na zona rural e nos distritos e estradas de acesso ao Município e que provocaram inundações, movimentos de massa, enxurradas, alagamentos, provocando grandes comoção social, entre outros danos e prejuízos, persistem;

Considerando as várias obstruções de estradas vicinais, deslizamento de terra e erosões no Município de Dom Silvério, que causaram também a obstrução de acesso por erosão de parte de vias públicas, quais sejam Rua Dr. Francisco Joaquim de Paiva, Rua São Luiz, Rua Miguel Antônio Araújo e Rua José Antônio do Nascimento, as quais dão acesso ao bairro Pontilhão, também persistem;

Considerando a identificação de danos também na Rua José de Souza Rocha, bairro Campestre;

Considerando que o desastre resultou em danos materiais e prejuízos econômicos públicos na zona urbana e zona rural do Município, os quais ainda não foram totalmente reparados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando que ainda existe a necessidade emergencial de disponibilização de equipamentos, veículos e outros materiais, além da necessidade de realização de obras para contenção da situação e prover o retorno à normalidade.

Considerando que as informações contidas no presente Decreto foram levantadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, que emitiu parecer técnico atestando que a situação de emergência ainda prossegue;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 216 de 09 de janeiro de 2022, que declara a existência de situação anormal provocada por chuvas intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4 (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres), caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por mais prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

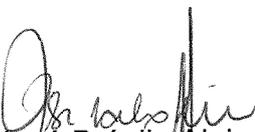
Dom Silvério/MG, 07 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DOM SILVÉRIO

Documento publicado no quadro de
Atos do Saguão da Prefeitura.

07/07/2022

Pela Prefeitura


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal